



CIS - IVAIPORÃ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

28ª RS DE IVAIPORÃ - PR

CNPJ: 02.588.019.0001-97

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

Inexigibilidade Nº 9/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 9/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 9/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa COSTA E NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.918.269/0001-33, no valor de R\$ 15.504.000,00 (quinze milhões, quinhentos e quatro mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 24 de fevereiro de 2022.

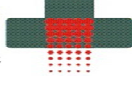
CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PRESIDENTE



Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000

Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 -- e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2022-CISGAP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Diretor Executivo do Consorcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo - CISGAP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 39/2022-CISGAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação serviços de plantões médicos presenciais, na UPA Batel, no Pronto Atendimento Trianon, no Pronto Atendimento 24 horas Primavera e no SAMU, e ADJUDICA o objeto a empresa M Climed Medicina Ltda, inscrita no CNPJ nº 36.519.550/0001-69, pelo valor global estimado em R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

Jeferson Lachowski

Diretor Executivo

CISGAP



CISGAP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

GUARAPUAVA - PINHÃO - TURVO

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 39/2022-CISGAP

CONTRATO N.º 49/2022

OBJETO: PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PRESENCIAIS, NA UPA BATEL, NO PRONTO ATENDIMENTO TRIANON, NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS PRIMAVERA E NO SAMU.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava, Pinhão e Turvo – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.540.117/0001-07.

CREDENCIADO: M Climed Medicina Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº 36.519.550/0001-69, sito a Rua: Francisco de Camargo Ribas, nº 261, Bairro: alto da XV, CEP: 85.065-147, Guarapuava- PR, tendo como responsável legal a Sra. Meyze Camargo de Oliveira.

Valor total: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

Vigência: 25/02/2022 a 31/12/2022.

Data de assinatura: 25/02/2022.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: B. A. EDITORA LTDA

CNPJ: 39.639.898/0001-88

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 33.915,00 (trinta e três mil, novecentos e quinze reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: CROCETTA E SCHRAIBER LTDA

CNPJ: 07.287.798/0001-43

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 4.995,00 (quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ: 07.481.107/0001-48

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATANTE, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 17.005,84 (dezesete mil e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: HC COMUNIC PAPELARIA LTDA

CNPJ: 40.352.600/0001-33

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.009,00 (três mil e nove reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: HERNANDES & CIA LTDA - ME

CNPJ: 20.798.806/0001-84

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATADA, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 3.994,20 (três mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Nova Tebas

Municipal de

CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

CNPJ - 80.620.172/0001-05

CONTRATADA: PAPIROS - MOVEIS E ELETRO EIRELI -ME

CNPJ: 25.325.301/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA SEREM MONTADOS EM KITS ESCOLARES A SEREM DISTRIBUIDOS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, em até 30 dias após a declaração formal (recebimento definitivo) da aceitação do lote adjudicado por parte da CONTRATANTE e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela CONTRATANTE, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R\$ 5.255,40 (cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Prefeitura Municipal de Nova Tebas ou por ela credenciada, munido de documento de identidade original, objetivando verificar se ele se enquadra nas normas da Lei Estadual nº 14.274/2003.

5.4 Se o candidato não se enquadrar no perfil da vaga de afrodescendente, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.5 Não caberá recurso da banca de avaliação.

5.6 Detectada a falsidade na declaração a que se refere a vaga, sujeita-se o candidato infrator à pena da Lei, sujeitando-se ainda:

I - Se já nomeado no cargo efetivo para o qual concorreu à reserva de vagas aludida no Art. 1º da Lei, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;

II - Se candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos dele decorrentes.

5.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para Afrodescendentes estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatório;

6.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos comprobatórios até o último dia do prazo de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado;

6.1.3 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 6. Cargo FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A POS - GRADUAÇÃO:	Doutor: 30 Mestre: 20 Especialista: 10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 pontos por título	20
CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DA FARMÁCIA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO FARMACÊUTICO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos; Acima de 05 anos: 20 pontos.	25
TOTAL:		100

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

Tabela 7. Cargo CIRURGIÃO DENTISTA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A POS - GRADUAÇÃO:	Doutor: 30 Mestre: 20 Especialista: 10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 pontos por título	20
CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DE CIRURGIÃO DENTISTA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO CIRURGIÃO DENTISTA, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos; Acima de 05 anos: 20 pontos.	25
TOTAL:		100

Tabela 8. Cargo FONOAUDIÓLOGO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A POS - GRADUAÇÃO:	Doutor: 30 Mestre: 20 Especialista: 10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 pontos por título	20
CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO FONOAUDIÓLOGO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos; Acima de 05 anos: 20 pontos.	25
TOTAL:		100

Tabela 9. Cargo ARQUITETO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A POS - GRADUAÇÃO:	Doutor: 30 Mestre: 20 Especialista: 10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 pontos por título	20

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DE ARQUITETURA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO ARQUITETA, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos; Acima de 05 anos: 20 pontos.	25
TOTAL:		100

Tabela 10. Cargo FARMACÊUTICO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO CORRESPONDENTE A POS - GRADUAÇÃO:	Doutor: 30 Mestre: 20 Especialista: 10	30
CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 100 HORAS	05 pontos por título	20
CERTIFICADO DE CURSO, SEMINÁRIO E FÓRUM NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA NO MÍNIMO DE 20 HORAS	Até 20h: 5 pontos; Acima de 20h até 40h: 10 pontos; Acima de 40h a 60h: 20 pontos; Acima de 60h: 25 pontos.	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO COMO MÉDICO VETERINÁRIO, ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL	Até 02 anos: 05 pontos; Acima de 02 anos até 05 anos: 10 pontos; Acima de 05 anos: 20 pontos.	25
TOTAL:		100

6.2 Não serão aceitas entregas ou substituições de documentos posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;

6.3 Os documentos deverão ser anexados no e-mail gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br, juntamente com o comprovante de inscrição durante o período de inscrição em **FORMATO PDF**;

6.4 Será considerado válido para comprovação de experiência a declaração expedida pelo empregador acompanhado de registro na carteira;

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultado da soma dos títulos apresentados.

7.2 Na classificação final, dentro os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto dos idosos);
- Candidato mais velho;
- Tiver mais experiência profissional na área pública;
- Tiver mais horas/aulas cursos, seminários fórum na área pública;
- Permanecendo o empate será utilizado o sorteio público.

7.3 Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos na ampla concorrência, uma especial com a relação apenas dos candidatos com deficiência e afrodescendentes (se houver).

7.4 O resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e estará disponível no site do Município de Nova Tebas – PR, endereço eletrônico www.novatebas.pr.gov.br até 30 dias após o resultado definitivo do certame.

7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de Nova Tebas-PR, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias para indeferimento das inscrições e de 2 (dois) dias para resultado preliminar da prova de títulos, no horário das 0h do primeiro dia até às 23h59min do último dia, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem devendo, para tanto o candidato encaminhar os recursos endereçados ao seguinte e-mail: gestaodepessoas@novatebas.pr.gov.br.

8.2 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

8.3 Os recursos interpostos que não se refram especificamente aos eventos apazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

8.4 Admitir-se-á recurso único, para questionamento de um ou mais tópicos, devendo ser apresentado de forma individualizada, clara e concisa sobre cada ponto de impugnação.

8.5 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.6 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.7 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

8.8 Não serão aceitos recursos via fax, via correio ou, ainda, fora do prazo.

8.9 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.

8.10 A Comissão Especial, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

9. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade por 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

10. DA COORDENAÇÃO GERAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO.

10.1 A Coordenação Geral do Teste Seletivo estará a cargo da Prefeitura de Nova Tebas - PR, através da Comissão Especial de Processo Seletivo criada através da Portaria nº 187/2022, a quem caberá os trabalhos de recebimento e homologação das inscrições, conferência de documentos, confecção de editais, fiscalização, coordenação e demais atos pertinentes, durante todo o processamento do Processo Seletivo Simplificado.

10.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo deverá ser declarada pelo presidente da Comissão Especial juntamente com o Prefeito Municipal.

10.3 Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros de quaisquer das comissões deste certame, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até terceiro grau.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

11.1 Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da contratação, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados no Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ultrapassando esse prazo acarretará no descumprimento deste requisito, na perda do direito à vaga e consequente não contratação.

11.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

11.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do Município de Nova Tebas - PR, podendo ser na sede, distritos, vilas ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

11.4 A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado no Jornal Órgão Oficial do Município.

11.5 Os candidatos aprovados serão chamados para preenchimento de vagas existentes de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

11.6 O candidato aprovado que não comparecer no prazo determinado no Edital de Convocação, para assumir a vaga ofertada, será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

11.7 O ato de inscrição implica na aceitação total destas e demais condições do presente Edital, em caso de classificação e contratação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.

11.8 A verificação em qualquer época, de declaração falsa ou inexistente de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

11.9 Os documentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado serão arquivados pelo Município de Nova Tebas - PR, que arquivará os documentos durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A impugnação aos termos do presente edital poderá ocorrer até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, não sendo aceita nenhuma impugnação quanto às normas nele contidas, após esta data.

12.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

12.3 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma,

Anexo II - Atribuições dos cargos.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Nova Tebas - PR, 24 de fevereiro de 2022.

Cleodaldo Fernandes dos Santos
Prefeito do Município de Nova Tebas

Adelia Aparecida do Nascimento
Presidente da Comissão Especial do
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura.	24/02/2022
Período de inscrições e prazo para a Entrega dos Títulos.	25/02 à 11/03/2022
Publicação da lista de Inscrições Deferidas.	14/03/2022
Prazo de recurso contra as inscrições Indeferidas.	15/03 à 16/03/2022
Publicação das Listas de Inscrições Homologadas pós- recursos.	17/03/2022
Publicação do Resultado Preliminar da Prova de Títulos.	18/03/2022
Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar.	21/03 à 22/03/2022
Publicação do Resultado Final da Prova de Títulos e Classificação Preliminar.	23/03/2022
Prazo de recurso contra a Classificação Preliminar.	24/03 à 25/03/2022
Publicação da Classificação Definitiva e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	28/03/2022

Observações:

- As datas do cronograma poderão ser alteradas e/ou ajustadas pela Comissão Especial de Processo Seletivo, para melhor execução do certame, sem que isso gere direito aos candidatos.
- A Comissão Especial de Processo Seletivo se responsabiliza, se for o caso, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Nova Tebas

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: FARMACÊUTICO

PADRÃO: 14.1

Recepcionar e identificar o paciente, apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados, atuar em equipe multiprofissional ao desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde; atuar em equipe multiprofissional assegurando a assistência terapêutica universalizada na promoção, proteção e recuperação da saúde da população, em seus aspectos individuais e coletivos, desenvolver atividades de planejamento, pesquisa, manipulação, produção, controle de qualidade, vigilância epidemiológica, farmacológica e sanitária dos medicamentos e produtos farmacêuticos, atuar no controle e gerenciamento de medicamentos e contratos (políticas de saúde e de medicamentos); prestar assistência farmacêutica na dispensação e distribuição de medicamentos e correlatos, envolvendo revisão, atualização, inspeção e fiscalização, elaboração de laudos técnicos e a realização de perícias técnicas-legais relacionadas com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica; atuar na seleção (padronização), compra (licitação e opção técnica), armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; atuar no controle de qualidade, inocuidade e eficácia dos medicamentos; desenvolver atividades de formação e educação, facilitar o acesso e participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando a alta - cuidado e as práticas de educação em saúde; participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; atuar na comunidade através de ações intersetoriais.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Farmácia, e registro no respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e externos que requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a assuntos considerados de estritas confidências de pacientes

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



e doenças, que se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou graves e médios prejuízos financeiros e morais a terceiros e à instituição. Discrição e integridade máxima são requisitos essenciais do cargo.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA **PADRÃO:** 14.1

Executar rotinas técnicas de trabalho do Cirurgião Dentista, exames clínicos, radiológicos, diagnósticos e prognósticos, tratamento preventivo básico e ortodôntico, tratamento curativo; anamneses, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, etc...; Executar rotinas administrativas de apoio, controle do material odontológico, de informações, orientação de pessoal auxiliar, conservação de bens e imóveis; Propor ou participar de ações dentro dos princípios da odontologia integral, visando a proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto social, através de participação de equipes multidisciplinares, desenvolvimento de programas, padrões técnicos de trabalho, vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.

REQUISITOS: Instrução 3º grau completo em Odontologia e registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 20 (I) e 40 (II) horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro de padrões adequados e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão, para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: FONOAUDIÓLOGO **PADRÃO:** 14.1

Diagnosticar, elaborar programas, atender encaminhar pacientes, na área de comunicação oral e escrita; Orientar tecnicamente o corpo docente e administrativo

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



das escolas de ensino fundamental e infantil, e outras instituições; Orientar a família quanto à atitudes e responsabilidades no processo de educação e ou reabilitação do educando; Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola e ou outras modalidades de atendimento em educação especial; Avaliar e elaborar relatórios específicos de sua área de atuação, individualmente, ou em equipe profissionais; Participar de equipes multidisciplinares visando a avaliação diagnóstica, estudos de casos, atendimentos e encaminhamentos de educando; Executar outras atividades que contribuam para a eficiência de sua área profissional.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Fonoaudiologia com registro nos respectivo Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade 20 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas, dentro dos padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos e/ou externos que, requerem tanto, discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR DECISÃO E PRECISÃO: O trabalho exige atenção e exatidão razoáveis, para evitar erros que possam causar consideráveis prejuízos tanto em termos de valores como em prejuízos ao desenvolvimento do trabalho.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações considerados confidenciais a nível geral e exige cuidados normais para evitar sua divulgação que, se concretizada, poderá causar embaraços inconvenientes e até prejuízos a terceiros e à instituição.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: ARQUITETO **PADRÃO:** 10

Elaborar estudos e projetos de edificações, urbanização e paisagismo; Orientar, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de construção e reforma das edificações da Instituição; Elaborar todo o planejamento da construção definindo materiais, mão de obra, custo, cronograma de execução e outros elementos; Coordenar e coletar dados referentes aos aspectos físicos, econômicos e outros fatores e realizar estudos urbanização que determinam a natureza, amplitude de ritmo de

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Requisitos: Instrução 3º grau completo em Medicina Veterinária, com registro no Conselho Federal da categoria profissional. Idade mínima de 21 anos, possuir noções de informática e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior disponibilidade de 40 horas semanais.

INICIATIVA: O ocupante do cargo deverá ser capaz de solucionar problemas dentro de padrões adequados, e sugerir mudanças com base em seus conhecimentos profissionais e experiência.

RESPONSABILIDADE POR CONTATO HUMANO: Contatos frequentes internos ou externos que requerem tanto e discernimento e certo grau de persuasão.

RESPONSABILIDADE POR PRECISÃO: O trabalho exige considerável atenção e exatidão para evitar erros que possam causar considerável prejuízo.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a planos e objetivos de assuntos considerados estritamente confidenciais que, se forem divulgados, poderão causar embaraços e/ou grandes prejuízos financeiros ou morais à instituição.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
Inexigibilidade Nº 10/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2022, NA ESPECIALIDADE DE ANALISES CLINICAS

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 10/2022 atende a todos os requisitos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 10/2022, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JP PEREIRA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.769.626/0001-95, no valor de R\$ 57.574.752,00 (cinquenta e sete milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 24 de fevereiro de 2022.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com



crescimento e desenvolvimento urbano do campus e suas extensões; Assessorar a Instituição sobre projetos e reformas e demais necessidades construtivas; Acompanhar e gerenciar o processo de aprovação dos projetos arquitetônicos junto aos órgãos vigentes fiscalizadores; elaborar layouts de placas de obras, inaugurações e comunicação interna campus; Manter atualizado o cadastro das obras executadas e concluídas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação utilizando - se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS DO CARGO: Instrução 3º grau completo em Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com registro no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei. Idade mínimo 21 anos, disponibilidade de 20 horas semanais. Noções de informática. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "B" ou superior.

RESPONSABILIDADE POR INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS: O trabalho proporciona acesso a dados e informações consideradas confidenciais e exige cuidados normais para evitar sua divulgação, que se concretizada, poderá causar embaraços e inconvenientes e até prejuízos a terceiros e a instituição.

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA DO CARGO

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO **PADRÃO:** 14.1

Elaborar e coordenar projetos de produção animal, a nível municipal e em parceria com outras entidades governamentais e privadas; Prestar assistência técnica, prioritariamente, a grupo de produtores e individualmente, a produtores contemplados com programa do Governo, inspecionar e fiscalizar locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de produtos de origem animal, visando a observância de medidas sanitárias e de higiene e tecnológicas consideradas necessárias; Participar e coordenar na realização de exposições, feiras, simpósios, cursos e outros eventos relacionados a animais; Promover e coordenar a busca de transferência de novas tecnologias que venham a beneficiar a pequena propriedade rural.

Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 371/2021.
OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação, com intuito de servir aos usuários nos centros de referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializados em Assistência Social – CREAS e da Família Acolhedora, com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para Crianças e Adolescentes, Jovens, Adultos e Pessoas Idosas.
VALOR MÁXIMO: R\$ 460.641,00 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e um reais).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até as 09h00min do dia 16/03/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: FRANCIELI CONRADO.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 317/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão com fornecimento de insumos, assistência técnica e disponibilidade de equipamentos locados e em comodato.
VALOR MÁXIMO: R\$ 2.036.884,68 (dois milhões trinta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Lote.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 6320/2017 e 8089/2020.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 16/03/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 381/2021.
OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de fosfato natural ensacado, que será distribuído nas pequenas propriedades rurais conforme o Programa de Correção e Fertilização do Solo da Secretaria Municipal de Agricultura.
VALOR MÁXIMO: R\$ 99.833,50 (noventa e nove mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – Por Item.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais 1447/2007, 6320/2017 e 8089/2020.
SISTEMA EMPREGADO: BLL (Bolsa de Licitações e Leilões) <https://bllcompras.com/>.
CREDENCIAMENTO E CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: Ocorrera até às 09h00min do dia 16/03/2022 (horário de Brasília (DF)).
ABERTURA DE PROPOSTAS E DISPUTA POR LANCES: A sessão pública terá início a partir do encerramento do prazo estabelecido para credenciamento e cadastramento de propostas.
PREGOEIRA: ROSIMERE DE PARIS DIAS.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos: – Pelo Portal da Transparência: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1>; ou – No Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3010, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 24 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado pela requisição nº 05/2022, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:
PROCESSO N.º: 10/2022.
OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial para a realização de Leilões Públicos eletrônicos por meio de plataforma de transação via Web, visando a venda de bens móveis e imóveis considerados inservíveis ao Município de Guarapuava.
TAXA DE COMISSÃO DO LEILOEIRO: máximo de 5% (cinco por cento).
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e Preço.
SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e Decreto Federal 9.412/2018, e Decreto Municipal 6320/2017.
PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Ocorrera até às 08h45min do dia 04/04/2022 (horário de Brasília/DF).
SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública terá início a partir das 09h00min do dia 04/04/2022 (horário de Brasília/DF).
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, bem como a íntegra do processo poderão ser obtidos no seguinte endereço eletrônico: <https://guarapuava.atende.net/?pg=transparencia#/grupo/1/item/1/tipo/1> ou Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 1º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000, ramais: 3010 e 3072, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

Guarapuava, 23 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIEGO VOLFF

Diretor de Licitações e Contratos

Decreto 8.437/2021

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria Nº 1319/2021



**Prefeitura de GUARAPUAVA**

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2022 - CMEG

O Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, em conformidade com as disposições legais contidas nas Leis Municipais nº3018/2019 e nº3140/2020, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394/96 e, na Deliberação nº01/2020-CP-CMEG, CONSIDERANDO:

i. que as Unidades de Ensino da Rede Privada, que atuam na modalidade Educação Infantil atendendo a faixa etária de crianças entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, unicamente, vinculam-se ao Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava, gerido por este Conselho conjuntamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

ii. que o Sistema Municipal de Ensino de Guarapuava regulamentou os critérios para credenciamento e autorização de funcionamento para Unidades de Ensino através da Deliberação nº01/2020 aprovada pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação, estabelecendo as condições necessárias ao adequado funcionamento de instituições de ensino;

iii. que foram apresentados relatos ao CMEG de que há 07 (sete) instituições que desenvolvem atividades na área educacional no Município, ofertando atendimento para a modalidade de Educação Infantil, sem que tenham recebido Autorização de Funcionamento ou Credenciamento de modalidade ofertada;

iv. que o Departamento de Legislação e Processos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Guarapuava buscou contato com tais unidades de ensino a fim de instruí-las adequadamente, não obtendo êxito na demanda;

Este Conselho NOTIFICA

1. As Unidades infra qualificadas que, independentemente do nome fantasia ou razão social, ofertam atendimento à crianças em idade atinente à Educação Infantil:

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU PE DE LARANJA LIMA
ESPAÇO PEDAGÓGICO SONHO DE CRIANÇA
ESPAÇO INFANTIL TIA SOL
CENTRO RECREATIVO EA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CASA DA VOVÓ
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ESTRELA DA MANHÃ
DOCE INFÂNCIA ESPAÇO DE RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO

Para que seus/suas representantes legais compareçam ao Departamento de Legislação e Processos Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Pedro Alves, nº1536, 1º Andar, para tomar conhecimento das orientações legais referentes ao seu adequado funcionamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contatos a partir da última data de publicação da presente notificação;

2. Cessem imediatamente toda e qualquer atividade de atendimento à crianças até que tenham atendido a todas as prerrogativas legais necessárias, desde vistoria e autorização do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária até o credenciamento e autorização de funcionamento certificadas por este Conselho e corroborados pela SEMEC;

3. Abstenham-se de admitir novas matrículas, oferecer serviços e atividades lúdicas ou pedagógicas até a regularização de suas Unidades de Ensino;

A inobservância destas orientações pelas Unidades de Ensino notificadas ou seu alheamento proposital ensejarão notificação formal deste Conselho à Promotória da Infância e Juventude do Ministério Público do Estado do Paraná, Departamento de Fiscalização e

www.guarapuava.pr.gov.br

Rua Brigadeiro Rocha, 2777

CEP 85010-210 – Guarapuava – Paraná

Telefone (42) 3621-3106



**Prefeitura de GUARAPUAVA**

Arrecadação e Departamento de Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Guarapuava, a fim de sejam adotados os trâmites pertinentes.

A presente notificação será publicada por três dias no Boletim Oficial do Município de Guarapuava, respectivamente nos dias 21, 23 e 25 de fevereiro p.f., replicada em mídia escrita de circulação no Município e redes sociais do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava, iniciando-se a contagem de prazo a partir de 03 de março de 2022.

Guarapuava, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Marcelo Kaliberda

Presidente

São signatários do presente os Conselheiros infra qualificados:

Carlos Marcelo Kaliberda - Presidente

Annelise Aparecida Chimanske Oliveira - Vice-Presidente

Marilene Schreiner Ortiz – segmento Administração Pública Municipal

Elaine Cristina França Oliveira – segmento Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Marilene Monteiro Carpolato – segmento Rede Estadual de Ensino

Beatriz Aparecida Neves – segmento Câmara Municipal de Guarapuava

Marcia Aparecida da Silva – segmento Professores Rede Municipal de Ensino

Debora de Ramos Voitena – segmento Professores Rede Municipal de Ensino

Doris de Fátima Iastrenski – segmento Educadores Infantis Rede Municipal de Ensino

Lucimara Aparecida da Silva – segmento Pedagogos Rede Municipal de Ensino

Simone Nogueira Ribas – segmento Diretores(as) Escolas Rede Municipal de Ensino

Onira Tereza do Nascimento – segmento Conselhos Escolares Rede Municipal de Ensino

Elisângela Bertelli – segmento Conselho Municipal de Alimentação Escolar/CAE

Claír Simões Rodrigues – segmento Sindicato dos Servidores, Funcionários Públicos e Professores Municipais de Guarapuava/SISPPMUG

Josecleia Sovrani Milla – segmento Rede Privada de Ensino

Adnilson José da Silva – segmento Universidades Públicas Campi Guarapuava

Ana Lucia Ferreira – segmento Universidades Públicas Campi Guarapuava

Vilta Inês Quitério de Souza – segmento Instituições de Ensino Superior



>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE |  comercial@correiodocidadao.com |  42 3304 3218